

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000093

LEI Nº 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer, no corrente exercício, às despesas com a manutenção e conservação do novo prédio da Prefeitura e da Câmara Municipal, em virtude da insuficiência do crédito aberto pela Lei nº 313, de 17 de maio do corrente ano.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário.

AC/..-